



DESLOCAMENTO POR CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO - ANO 2025

AMBIENTE DE ESPECIALIDADE/PCCS	IMPLANTAÇÃO	PERÍODO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS	PERÍODO DE APURAÇÃO DAS FALTAS NJ	PERÍODO DE APURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
GMF*	2025 (a definir)	01/07/2020 a 30/06/2023	01/07/2021 a 30/06/2023-Não + que 05 FNJ a cada ano, nos últimos 24 meses.	01/07/2020 a 30/06/2023 (interstício de 36 meses)
FISCALIZAÇÃO/AGEFIS	MARÇO	01/03/2024 a 28/02/2025 **	01/03/2024 a 28/02/2025 - Não + que 5 FNJ no período de 12 meses	01/03/2023 a 28/02/2025 (interstício de 24 meses)
URBFOR		01/03/2022 a 28/02/2025 (interstício de 36 meses)	01/03/2022 a 28/02/2025 - Não + que 10 FNJ no período de 24 meses.	01/03/2022 a 28/02/2025 (interstício de 36 meses)
TAAF	OUTUBRO	01/10/2024 a 30/09/2025	01/10/2024 a 30/09/2025 - Não + que 05 FNJ no período de 12 meses	01/10/2024 a 30/09/2025 (interstício de 12 meses)

* Em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 0405/2024 (DOM de 04/07/2024).

** Caso o servidor não tenha sido beneficiado com o deslocamento por Qualificação concedido em março de 2023, por não ter atingido a carga horária mínima exigida, os certificados de cursos, congressos, seminários e afins concluídos no período de 01/03/2023 a 28/02/2025 (últimos 24 meses) serão válidos para o deslocamento de 2025.